

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO

DO OBJETO A SER CONTRATO E DA DESCRIÇÃO DE SUA NECESSIDADE

Solicita-se a abertura de procedimento licitatório visando a contratação de uma empresa que forneça serviços de arbitragem para os campeonatos municipais e regionais da CME (Comissão Municipal de Esportes), da Secretaria de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer.

ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Trata-se de campeonatos municipais e regionais que são uma forma de promover e incentivar o esporte em várias modalidades no município, sendo também uma forma de Lazer para toda a população que gosta de assistir aos eventos esportivos.

ESTIMATIVA DA DEMANDA E VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Campeonato Municipal de Futsal. Dois árbitros, um mesário e um cronometrista	Jogo	150	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00
02	Campeonato Municipal de Voleibol. Dois árbitros, um mesário e um cronometrista	Jogo	150	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00
03	Campeonato Municipal de Futebol de Campo. Um árbitro, dois assistentes (bandeirinhas) e um mesário.	Jogo	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
04	Campeonato Municipal de Futebol Suíço. Dois árbitros e um mesário.	Jogo	150	R\$ 600,00	R\$ 90.000,00
05	Campeonato Regional de Voleibol. Dois árbitros, um mesário e um cronometrista	Jogo	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
06	Campeonato Regional de Futsal. Dois árbitros, um mesário e um cronometrista	Jogo	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
07	Campeonato Regional de Futebol de Campo. Um árbitro, dois assistentes (bandeirinhas) e um mesário.	Jogo	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
08	Campeonato municipal de xadrez. Dois árbitros, um mesário	Jogo	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00

09	Quadrangular das categorias de base. Dois árbitros, um mesário e um cronometrista	jogos	50	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 635.000,00

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os itens poderão ser entregues parcialmente conforme demanda, sendo economicamente viável visto a modalidade de menor preço por item fomentando a competitividade, sem perdas para a administração.

CONCLUSÃO

A aquisição dos itens de arbitragem através de registro de preço na modalidade de menor preço por item deverá suprir a necessidade prevista durante o período de vigência do contrato, atendendo as prerrogativas legais.

Tangará/SC, 12 de dezembro de 2024.

LUCIANA FATIMA DOS SANTOS

Secretária de Educação, Cultura, Juventude, Esporte e Lazer